



Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004 /2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE -PE E **JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023), no prédio sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE -PE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.683.494/0001-19, com endereço à Rua Dr. Recado, s/n, na cidade de LAGOA GRANDE-PE, neste ato representada pelo seu Presidente **JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 1175495174 SSP/BA, inscrito no CPF Nº 028.110.914-16, residente e domiciliado no Sítio São Mateus, S/N, Distrito de Jutai, Lagoa Grande-PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com endereço na Rua Laudelino Freire Mororó, Nº 116, Sala 01, Centro, em Santa Filomena-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.010.160/0001-70, representada por José de Macêdo Coelho, CPF nº 220.613.554-04, ao fim assinado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, consoante PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004 /2022, Pregão Presencial Nº 004/2022, CONTRATO Nº 01042022, firmam o presente termo aditivo a prorrogação temporal e financeira, ao Contratação de Empresa sob o regime de execução de MENOR PREÇO GLOBAL, Constitui objeto do presente a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande, conforme especificações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), com fundamento no disposto no processo em epígrafe, observadas as disposições contidas na Lei 8.666/93 atualizada, e ainda, consoante a seguinte cláusula e condição:

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO:

Este TERMO ADITIVO ao contrato celebrado em 3 de outubro de 2022 , com base no art. 57 da lei nº 8666/93, modifica o contrato original para prorrogar a vigência e alterar a dotação orçamentária, passando a cláusula quinta do contrato a vigorar com as seguintes disposições:

DA DOTAÇÃO:

CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa Grande, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE -PE:

Órgão: 01.00 - Poder Legislativo

Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Lagoa Grande

Programa de Trabalho: 01.031.0023.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DOS PRAZOS:

CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO:



Comissão Permanente de Licitação
Fls 106
Câmara Municipal de Lagoa Grande/PE

Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores e, passa a vigorar de 03 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2024.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA DESDE ADITIVO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Lagoa Grande - PE, 03 de outubro de 2023.

Josafá Pereira da Silva - Vereador Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE /PE
CNPJ: 01.683.494/0001-19
CONTRATANTE

José de Macedo Coelho
JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ nº 33.010.160/0001-70
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF/MF: 081 795 764 - 01

CPF/MF: